



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 75/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Siriri**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.957/0001-57, sediada à Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 939, Pavimento 01, Bairro Pajuçara, CEP 57.030-000, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada neste ato por sua sócia administradora, a Srª **LIDIANE MENEZES DE JESUS**, portadora do CPF 009.081.885-79 e da CNH 05187114240 DETRAN/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **75/2018** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **48 (quarenta e oito) meses**, ou seja: até **14/05/2022** (quatorze de maio de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 12 de maio de 2021.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


LIDIANE MENEZES DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Tamara Melo de S/O
II - Manoel Davi dos Santos